



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 758/ 2026

Município de Guapó – GO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (REMENDOS E CONSERTOS DE PNEUS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ – GO

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a fase inicial do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade identificar a necessidade pública a ser atendida, avaliar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A contratação proposta visa atender à necessidade de prestação de serviços contínuos de borracharia, compreendendo remendos, consertos, reparos e manutenção corretiva de pneus, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Guapó – GO, pelo período de 05 (cinco) meses, garantindo a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos.

Avaliação de Soluções Disponíveis

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

Aquisição de pneus novos para substituição imediata, sem manutenção corretiva prévia;



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

Manutenção eventual e emergencial, sem contrato formal, com prejuízos à continuidade dos serviços;

Contratação de serviços especializados de borracharia, incluindo remendos e consertos de pneus, sob demanda.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a substituição constante de pneus novos eleva significativamente os custos operacionais, enquanto a manutenção emergencial sem contrato compromete a previsibilidade, a segurança e a eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação regular de serviços de borracharia, pelo período determinado de 05 (cinco) meses, apresenta-se como a solução mais econômica, eficiente e sustentável para atendimento das demandas da Administração Municipal.

Viabilidade e Recomendação

A alternativa mais vantajosa consiste na contratação de serviços de borracharia, conforme demanda da frota municipal, garantindo:

Continuidade das atividades operacionais;

Redução de custos com substituição prematura de pneus;

Aumento da vida útil dos pneus e veículos;

Maior segurança para servidores e usuários dos serviços públicos.

A contratação permitirá que as secretarias municipais mantenham seus veículos e equipamentos em condições adequadas de uso, assegurando eficiência operacional e atendimento ao interesse público.



Definição do Problema

A inexistência de contrato contínuo para serviços de borracharia compromete o funcionamento regular da frota municipal, ocasionando paralisações inesperadas, atrasos na execução dos serviços, aumento dos riscos de acidentes e elevação dos custos operacionais decorrentes de danos mais graves aos veículos.

Requisitos da Contratação

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	70	UND	Serviço de remendo em pneu de veículo de grande porte, tipo caminhão/ônibus, pneu radial ou diagonal, aro aproximado entre 20" e 22.5", largura média entre 275 mm e 315 mm, incluindo aplicação de remendo vulcanizado interno compatível com a carcaça do pneu, com espessura mínima do remendo de 3,0 mm, resistente à pressão e temperatura, contemplando desmontagem, limpeza, escareamento, aplicação de cola apropriada e montagem final.
2	40	UND	Serviço de remendo em pneu dianteiro de retroescavadeira, pneu de uso fora de estrada (OTR), construção diagonal, aro aproximado 16" a 18", largura média entre 9.0" e 12.5", aplicação de remendo interno reforçado para pneus de alta carga, com espessura mínima de 4,0 mm, adequado para trabalho pesado, incluindo todos os procedimentos técnicos necessários à correta vedação e segurança.
3	40	UND	Serviço de remendo em pneu traseiro de retroescavadeira, pneu agrícola/industrial de tração, aro aproximado 24" a 28", largura média entre 14.9" e 17.5", aplicação de remendo interno de alta resistência, compatível com pneus de grande volume e carga elevada, com espessura mínima de 5,0 mm, garantindo durabilidade e vedação em operações severas.
4	50	UND	Serviço de remendo em pneu de veículo de pequeno porte, tipo automóvel ou utilitário leve, pneu radial, aro aproximado 13" a 16", largura média entre 175 mm e 215 mm, aplicação de remendo interno vulcanizado compatível, com espessura mínima de 2,5 mm, incluindo desmontagem, preparação da área



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

			danificada, aplicação do remendo e balanceamento simples quando necessário.
5	70	UND	Serviço de remendo em pneu dianteiro de trator agrícola, pneu agrícola direcional, aro aproximado 16" a 20", largura média entre 6.00" e 7.50", aplicação de remendo interno reforçado, específico para pneus de uso rural, com espessura mínima de 4,0 mm, garantindo resistência a impactos e cortes comuns em atividade agrícola.
6	50	UND	Serviço de remendo em pneu traseiro de trator agrícola, pneu de tração agrícola, aro aproximado 28" a 38", largura média entre 14.9" e 18.4", aplicação de remendo interno de alta resistência estrutural, com espessura mínima de 5,0 mm, adequado para altas cargas, torque elevado e uso contínuo em campo.

Levantamento Inicial de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado junto a prestadores de serviços especializados em borracharia, constatando-se que os valores praticados são compatíveis com os preços de mercado para serviços de remendos e consertos de pneus de veículos leves, médios e pesados. De forma estimativa, considerando a demanda média mensal da frota municipal, apurou-se: Valor médio mensal estimado para prestação dos serviços: aproximadamente R\$ 4.300,00; Valor total estimado para o período de 05 (cinco) meses: aproximadamente R\$ 21.500,00. Os valores levantados demonstram viabilidade financeira da contratação e observância ao princípio da economicidade, sendo compatíveis com o porte da frota e a frequência dos serviços demandados.

Descrição da Solução

A contratação prevê a prestação de serviços de borracharia, compreendendo remendos, consertos, reparos e demais serviços correlatos em pneus dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme necessidade da Administração, durante o período de 05 (cinco) meses.



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

Os serviços contribuirão para a manutenção adequada da frota, assegurando maior disponibilidade operacional, redução de falhas mecânicas e prolongamento da vida útil dos pneus.

Parcelamento ou Não da Contratação

O parcelamento da contratação não se mostra vantajoso, uma vez que a execução integrada dos serviços de borracharia permite maior controle, padronização, eficiência administrativa e redução de custos operacionais e logísticos.

Resultados Pretendidos

Eficiência Operacional

Manutenção contínua da frota municipal, com redução de paralisações e atrasos na execução dos serviços públicos.

Qualidade e Segurança

Garantia de pneus em condições adequadas de uso, promovendo maior segurança aos servidores e à população.

Otimização dos Recursos Públicos

Redução de gastos com substituição prematura de pneus e diminuição de custos decorrentes de danos mais severos aos veículos.

Atendimento ao Interesse Público

Fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população.



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

GUAPÓ
O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de serviços de borracharia, remendos e consertos de pneus, pelo período de 05 (cinco) meses, é necessária, viável e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta contribui para a manutenção da frota municipal, para a continuidade dos serviços essenciais e para o fortalecimento da gestão pública, razão pela qual recomenda-se a continuidade do processo de contratação.

Responsável pela Elaboração: JÔSEKERINNY CRISTYNA REZENDE DE MORAIS

Município de Guapó, 27 de janeiro de 2026.

EMMANUEL BERNARDINO DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 011/2025